



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador José Francisco Martinez

Substitutivo nº 01 ao PL 163/2018

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre denominação de ‘JOSÉ ROQUE TEODORO’ a uma via pública e dá outras providências”, havendo solicitação de urgência na sua tramitação (art. 44, § 1º, da LOM).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto, com ressalvas (fls. 05/06), tendo enviado a proposição para oitiva do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 57 do RIC, para que se manifestasse, esclarecendo se houve eventual erro técnico da localização da via, ou se havia intenção de revogar expressamente a Lei anterior que já denominava a mesma via, optando pela continuidade ou arquivamento desta proposição.

Deste modo, vem o Substitutivo para sanar a indicação da via a ser denominada, mudando de R. 03 para Rua 18, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, conforme art. 1º do Substitutivo nº 01.

Portanto, sanada a indicação da via a ser denominada, nada a opor quanto ao aspecto legal da proposição, destacando-se apenas que é recomendável a correção do nome “Verte” por “Yerte”, contido no art. 1º do Substitutivo, conforme apontamento da D. Secretaria Jurídica.

S/C., 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator

ANTONIO CARLOS SILVANO JR.
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro